

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Lei nº 3.816, de 23 de fevereiro de 2010.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.809, de 03 de fevereiro de 2010, que autoriza a concessão de subvenções e contribuições a diversas entidades que especifica no exercício de 2010 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.816/2010:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.809, de 03 de fevereiro de 2010, o seguinte inciso:

“Art. 1º. ....

.....

XIX - Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);”

Art. 2º. Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 3º da Lei Municipal nº 3.809, de 03 de fevereiro de 2010:

“Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia “Dona Zilda Salvagni”, relativo à prestação de serviços na área de saúde pública, em complementação aos serviços e ações de saúde desenvolvidos pelo Município, com referência ao cumprimento do disposto no art. 2º, incisos VI e VII da Lei Municipal nº 2.895, de 27 de agosto de 1997, no valor total de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), a ser paga da seguinte forma:

a) da primeira à sexta parcela, no valor de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), cada uma;

b) da sétima à décima segunda parcela, no valor de R\$ 219.500,00.”

Art. 3º. Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 5º da Lei Municipal nº 3.809, de 03 de fevereiro de 2010:

“Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, em especial as seguintes:

a) as relativas ao art. 1º, inciso XIX:

02 - Executivo

10-302.0005.2039 - 33504300 - Ficha 309

b) as relativas ao art. 3º:

02 - Executivo

10-122.0005.2043 - 33903900 - Ficha 349”



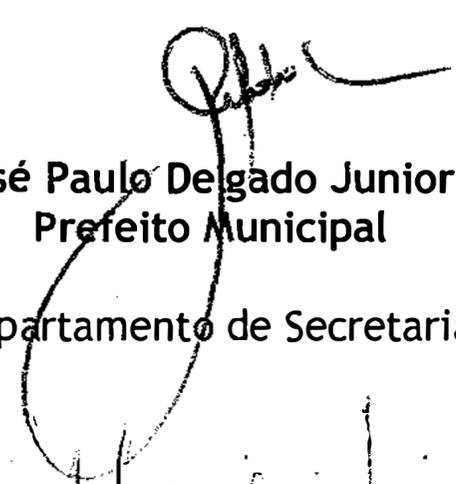
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

cont...da Lei nº 3.816/2010.

fls. 2

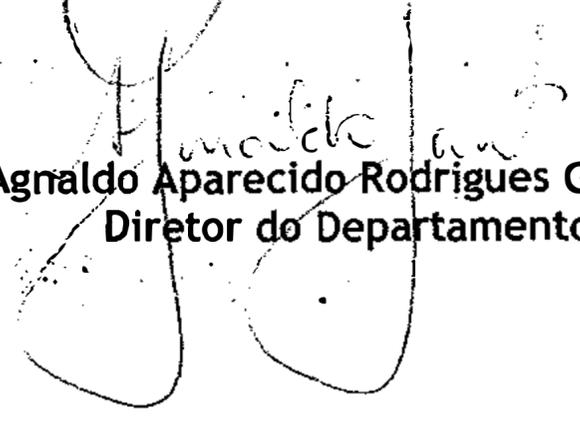
**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2010.



**José Paulo Delgado Junior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Diretor do Departamento